
PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

“Colaboração entre Brasil e EUA sobre Bactérias e Hospedeiros na Transmissão da TB”

2. NÚMERO DO PROCESSO

Processo digital nº 23068.057050/2021-12

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Centro de Ciências da Saúde/ Departamento de Infectologia.

4. OBJETO DO PROJETO

O objetivo do estudo é descobrir e validar marcadores imunológicos associados ao fenótipo de alta transmissão e caracterizar a resposta inata do macrófago a cepas de alta e baixa transmissão e examinar a resposta de células T em pessoas com exposição familiar conhecida a cepas de alta e baixa transmissão. Além disso, iremos identificar o componente dos genes Mtb que auxiliam na sobrevivência bacteriana em aerossóis. Aspectos exclusivos da colaboração EUA-Brasil facilitarão o progresso em direção a essas metas ambiciosas. Em Vitória, Brasil, no NDI, há populações expostas a fenótipos de M. tuberculosis de alta e baixa transmissão e acesso a uma extensa coleção de cepas de Mtb com banco de dados clínico acessível, excelente infraestrutura para estudos e capacidade laboratorial para pesquisas clínicas avançadas em imunologia e microbiologia. Em Newark, NJ, na Rutgers, há experiência em pesquisa básica sobre a resposta imune inata e adaptativa à TB e mecanismos de evasão do sistema imunológico ao M. tuberculosis, bem como instalações de laboratório para plataformas de RNAseq de célula única e em massa, proteômica, 12 parâmetros avançados capacidade de citometria de fluxo alojada em uma instalação BSL3 e experiência em tecnologia CyTOF para perfis de alta dimensão de células do sistema imunológico. Em Newark, NJ, na Rutgers University, há especialização em imunologia da TB, condução de estudos clínicos internacionais, epidemiologia e gerenciamento de dados;

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Para atingir as metas da estratégia de TB FIM estabelecidas pela OMS para 2025, é necessária uma redução constante na incidência de TB em 4-5% ao ano. As estratégias atuais de controle da TB, incluindo o diagnóstico precoce e o tratamento de casos infecciosos, provavelmente não atingirão os pontos finais necessários para a eliminação da TB, pois o número contínuo de indivíduos infectados sustenta a epidemia de TB. Nesse contexto, a identificação de determinantes bacterianos e do hospedeiro para a transmissão bem-sucedida do *M. tuberculosis* provavelmente terá um grande impacto no controle da TB. Compreender as vias imunológicas associadas à transmissão bem-sucedida permitiria o desenvolvimento de intervenções destinadas a interromper a transmissão da TB. Este estudo de caso-controle aninhado baseia-se na identificação de indivíduos expostos a casos de TB com fenótipo de "alta" e "baixa" transmissão, e seus biomarcadores e concomitantes imunológicos associados. Aplicaremos uma série de novas tecnologias de vanguarda para descobrir marcadores imunológicos associados ao fenótipo de alta transmissão. A abordagem de contato domiciliar tem várias vantagens: a intensidade e o momento da exposição e infecção podem ser determinados em circunstâncias definidas, e os mecanismos imunes inatos que protegem contra a infecção de *M. tuberculosis* podem ser avaliados de maneira controlada.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<i>Controle de casos de transmissão do Tuberculose através do controle, uso da droga de estudo e diagnóstico precoce.</i>	<i>Diminuição de infectados através de caso-controle</i>
<i>validar marcadores imunológicos associadas droga estudada</i>	<i>Proporção do de marcadores descobertos</i>

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<i>Descobrir e validar marcadores imunológicos associados ao fenótipo de alta transmissão, dentro de 02 (dois) anos</i>	<i>Percentual de marcadores descobertos e validados em razão ao fenótipo</i>
<i>Caracterizar a resposta inata do macrófago a cepas de alta e baixa transmissão em aproximadamente 400 casos de TB</i>	<i>Razão entre respostas inata do macrófago e a população examinada</i>
<i>Examinar a resposta de células T em pessoas com exposição familiar conhecida a cepas de alta e baixa transmissão, em 24 meses de estudo.</i>	<i>Quantidade dos casos confirmados por exposição familiar.</i>
<i>Identificar, nestes 02 anos, o componente dos genes <i>Mtb</i> que auxiliam na sobrevivência bacteriana em aerossóis</i>	<i>Número dos genes <i>Mtb</i> identificados x pessoas contaminadas.</i>

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: nov/2021

Término: nov/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Prof. PhD. Moisés Palaci

Lotação: NDI – Núcleo de Doenças Infecciosas/ UFES

Matrícula SIAPE: 1487447

CPF: 034.143.908-84

Ramal: 3335 7204 (NDI/UFES)

Celular: (27) 9 8806-7667

E-mail: mpalaci@ndi.ufes.br

b) Coordenador adjunto

Nome: Prof. PhD. Reynaldo Dietze

Lotação: NDI – Núcleo de Doenças Infecciosas/ UFES

CPF: 560.442.757-87

Ramal: 3335 7204 (NDI/UFES)

Celular: (27) 9 9982-7062

E-mail: rdietze@ndi.ufes.br

c) Fiscal

Nome: Ana Paula Ferreira Nunes

Lotação: Departamento de Patologia

Matrícula SIAPE: 1487492

CPF: 025663057-73

Ramal: 7543

Celular: +55 27 99885-6077

E-mail: anastron@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 207.906,11 (duzentos e sete mil novecentos e seis reais e onze centavos) divididos em parcelas mensais iguais.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 meses.

Início: nov/2021

Término: nov/2023

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005-TCU-Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 39 do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Núcleo de Doenças Infecciosas – (CCS/UFES)

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: Isenção total
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: Isenção total
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material permanente: Ultrafreezer.80	R\$ 66.040,00
Serviço de Manutenção de Infraestrutura	R\$ 158.308,36

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é estimado (após conversão do dólar/dia) em R\$ 2.079.061,12 (dois milhões setenta e nove mil e sessenta e um reais e doze centavos).

Os recursos serão provenientes da Universidade *New Jersey Medical School – Rutgers* sob patrocínio do National Institutes of Health (NIH) ligado ao Departamento de Saúde e Serviços Humanos do governo dos Estados Unidos da América e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Planilha em anexo ao projeto Lepisma.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Moises Palaci	1487447	034.143.908-84	UFES	mpalaci@ndi.ufes.br
Rodrigo Ribeiro-Rodrigues	1227086	591.645.226-87	UFES	rodrigrr@ndi.ufes.br
Brunelli da Rós Peruch	2173514	124.299.387-82	UFES	bperuch@ndi.ufes.br
Gerson Fontana	2143942	101.782.077-56	UFES	gersonfontana@hotmail.com

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Sem previsão nesta fase				

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Reynaldo Dietze (Prof. UFES Aposentado)	560442757-87	rdietze@ndi.ufes.br

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Sem previsão nesta fase			

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Planilha em anexo ao projeto no Lepisma.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

1§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

2§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Vitória/Espírito Santo, 11 de agosto de 2022.

Coordenador
Prof. Moises Palaci


Coordenador Adjunto
Prof. Reynaldo Dietze

Fiscal
Profa. Ana Paula Ferreira Nunes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MOISES PALACI - SIAPE 1487447
Departamento de Patologia - DPA/CCS
Em 11/08/2022 às 13:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/535921?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANA PAULA FERREIRA NUNES - SIAPE 1487492
Departamento de Patologia - DPA/CCS
Em 12/08/2022 às 07:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/536435?tipoArquivo=O>